



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCÍSIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES  
TELEFONE: 724-1203

## LEI Nº 181 DE 23 DE ABRIL DE 1992.

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aproveu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

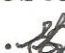
- Artigo 1º - Fica denominada **RUA LUIZ CATELAN**, a que parte da Avenida Dom Bosco, indo terminar na estrada que dá acesso ao Distrito de Sapucaia.
- Artigo 2º - Fica denominada **RUA FIORAVANTE MAGNAGO**, a que fica localizada paralela ao Posto Gottardo e que atravessa a Avenida Dom Bosco, indo terminar na Rua Tarcísio Morosini.
- Artigo 3º - Fica denominada **RUA ÂNGELA SAVERGNINI**, a que inicia-se de frente o antigo Seminário, indo terminar na Rua Tarcísio Morosini.
- Artigo 4º - Fica denominada **RUA ETTORÉ MILANEZE**, a que fica localizada paralela ao Colégio "Pe. Antônio Volkers", que atravessa a Avenida Dom Bosco e a Rua Luiz Catelan, indo terminar no Rio Liberdade.
- Artigo 5º - Fica denominada **RUA DIONÍSIO FALCHETO**, a que inicia-se na ponte sobre o Rio Liberdade, indo terminar na Caixa D'Água.
- Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 23 de abril de 1992.

  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. em,  
23/04/92.

  
Chefe do D.A;

A presente Lei foi afi-  
xada neste Cartório pa-  
ra publicação, nesta  
data. Em, 23/04/92. 

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES